

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 046/2024 - GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, DANIEL SOARES LIMA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0168/P de 23 de Abril de 2024 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias, ao servidor estatutário RÔMULO LUIZ CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula 25.697, exercício 2022/2023, suspensas através da Portaria 038/2023-GAB/SMSP - DOM 5949, para serem usufruídas no período de 22/01/2025 à 05/02/2025.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.**

Boa Vista-RR, 07 de Novembro de 2024.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 3257/2022/ SPMA.

Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 711/ 2022/ SPMA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E VOLUMOSOS, LIMPEZA EM COMUNIDADES INDÍGENAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, COLETA FLUVIAL E OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a repectuação no percentual de 2,99% ao Contrato nº 711/2022/ SPMA no valor de R\$ 3.537.208,80 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0059 2.306, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0059 2.314, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

Data de Assinatura: Boa Vista - RR, 05 de NOVEMBRO de 2024.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 07/2024/SEMUC/GAB/SEMUC

A Secretária Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora de cargo comissionado LILANY ALVES SOUZA, Assessora de Imprensa 2,

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 697259FA4

atender esta Secretaria Municipal de Comunicação nas necessidades emergenciais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 7 de novembro de 2024.

**Certifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.**

Ana Maria Florêncio Campos
Secretária Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 116/2024-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 088/2024-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6179 de 30 de agosto de 2024, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 040/2024/CORREGEDORIA/SMST/VOL.I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 30 de outubro de 2024.

**Dê-se ciência.
 Publique-se. Cumpra-se.**

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2024.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 117/2024-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 082/2024-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6179 de 30 de agosto de 2024, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 036/2024/CORREGEDORIA/SMST/VOL.I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 30 de outubro de 2024.

**Dê-se ciência.
 Publique-se. Cumpra-se.**

